



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.972 /2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.800,000 para atender despesas conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 - Subvenções Econômicas.....R\$ 55.800,00
Fonte 1.00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 55.800,00
Fonte 1.00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO Nº 27/2020 – PROCESSO Nº 40/2020. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual Compra Estadual de Medicamentos, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas, aderindo como entidade não participante ao Pregão nº 153/2019, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da assistência Farmacêutica – SIGAF.
Partes: Município de Monte Carmelo MG. CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: 1) Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor: R\$ 667,63; 2) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42 – Valor: R\$ 1.486,05; 3) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57 – Valor: R\$ 5.705,11; 4) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Valor: R\$ 5.319,25; 5) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40 – Valor: R\$ 1.030,80; 6) Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64 – Valor: R\$ 1.673,28; 7) Cimed Industria de Medicamento Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00 – Valor: R\$ 420,00; 8) Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, CNPJ: 49.475.833/0016-84 – Valor: R\$ 175,88; 9) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Valor: R\$ 5.459,11; 10) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26 – Valor: R\$ 3.308,50. **Vigência:** 13/09/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
 Prefeito Municipal.

Monte Carmelo, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
 Denner Cândido Lima
 Código Identificador:74916ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.971 /2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 312.403,75 para despesas para aplicação em Ações de enfrentamentos da emergência de saúde para combate ao CONVID 19, não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.1.162 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (CONVID 19)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 200.000,00
 Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3190.94.00 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 50.000,00
 Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00
 Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$ 42.403,75

3390.36.00 - Outros Serv. Pess. Terc. Físicas.....R\$ 5.000,00

Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 - Outros Serv. Pess. Jurídica.....R\$ 5.000,00
 Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 – Equipamentos e material permanenteR\$ 10.000,00
 Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 312.403,75

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado fonte 1.54

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
 Código Identificador:9DE639BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.972 /2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.800,00 para atender despesas conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
 3360.45.00 - Subvenções Econômicas.....R\$ 55.800,00
 Fonte 1.00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
 Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
 3390.37.00 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 55.800,00
 Fonte 1.00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.